



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

**CONSIDERANDO** os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga, tanto na zona urbana como também na rural pela Municipalidade, conforme informados através de documento emitido pelo Chefe do Setor de Transporte Municipal e protocolado sob o nº 2.207/2019 e anexo a presente;

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o Servidor Municipal lotado na Garagem Municipal, conforme abaixo identificado:

CLÁUDIO SOARES DE SOUZA				
RG: 33.809.799-SSP/SP	CPF: 330.485.018-00	CNH: 03174397802	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 04/12/2022

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Garagem Municipal, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 12 de Novembro de 2019.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

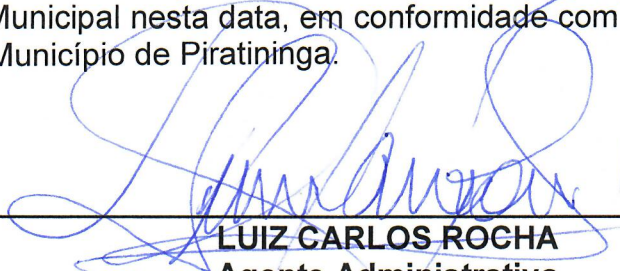


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 067/2019, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo